

## HISTÓRICO A PARTIR DO DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

### AUTORES

#### **OLIVEIRA Larissa**

Formanda do curso de Pedagogia da União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO)

#### **AZEVEDO Raquel Gomes de**

Especialista em Psicopedagogia, Neurociência e Ensino Superior, e docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO)

#### **AMBRÓZIO Rosana de Castro**

Docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO), Pedagoga pela UNG, Psicopedagoga pela UNORP e Especialista em Educação Especial e Inclusiva pela UNIRP

### RESUMO

O presente artigo consiste em apresentar sobre questões a partir da Educação Inclusiva, considerando o contexto histórico, perante o direito constitucional dos indivíduos com necessidades educacionais especiais, diante da garantia ao acesso à educação de qualidade para todos no ensino regular. O artigo tem por objetivo compreender a história da Educação Inclusiva a partir das legislações, levando em consideração o entendimento das terminologias adequadas ao que se refere à pessoa com deficiência, e também tem-se o intuito de refletir a respeito da função da escola, das ações práticas do pedagogo e sobre a importância do papel da família no desenvolvimento do educando. Como metodologia foi empregada a pesquisa bibliográfica tendo como base livros e artigos científicos, ressaltando as ideias dos autores Mantoan (2006) e Sasaki (2020) que abordam conceitos da inclusão sob novas perspectivas educacionais, pautando-se no respeito às diferenças.

### PALAVRAS - CHAVE

Inclusão. Direito Constitucional. Necessidades Educativas Especiais. Ensino Regular.

## **1. INTRODUÇÃO**

Este artigo tem o propósito de refletir em relação a uma maior compreensão sobre o direito à Educação Inclusiva, considerando o contexto histórico em que se volta para o acesso de alunos com necessidades educacionais especiais em instituições de ensino regular. Nesse sentido os estudos foram ampliados em 2.1 para tratar primeiramente das legislações do Brasil a respeito da inclusão, e em seguida sobre as influências internacionais perante tal assunto. Desse modo têm-se legislações nacionais referente a obrigatoriedade em acolher todos os educandos, em que deve ser oferecido aos mesmos condições de qualidade educacional.

Para que fosse possível a garantia do acesso de alunos com deficiência à escola regular, houveram alterações significativas que foram conquistadas aos poucos perante a inclusão, no qual engloba-se documentos legais que regulam os procedimentos educativos. Porém, ainda se tem muito o que refletir no campo educacional sobre estabelecer uma Educação Inclusiva efetiva dentro das instituições de ensino regular.

O artigo traz também reflexões sobre as terminologias adequadas ao que se refere à pessoa com deficiência, considerando também o papel da escola, a respeito da prática pedagógica, e sob a importância da participação dos pais, a fim de colaborar na formação integral dos filhos. De forma que a Educação Inclusiva possa estar em contínua construção para contribuir no bem-estar dos alunos.

O interesse nesta pesquisa foi para que tal assunto seja tratado com seu devido valor em relação ao aluno incluído, sobre garantir o pleno desenvolvimento na escola regular, ofertando condições de socialização, contribuindo com essa pesquisa para graduandos do curso de Pedagogia, como para profissionais da educação, em que há necessidade de maiores reflexões a respeito de discussões a partir da importância da garantia do direito constitucional diante da Educação Inclusiva. Com isso pressupõe-se que a escola seja bem estruturada, a partir da prática adaptativa do docente, tendo um olhar de respeito e acolhimento à diversidade.

Assim, este trabalho teve inicialmente como metodologia aplicada a pesquisa bibliográfica, juntamente com o embasamento nas concepções dos autores Mantoan (2006) e Sasaki (2020), que ampliam nossos pensamentos diante dos conceitos da Educação Inclusiva sobre acolher todas as pessoas, sem exceção, sob novas perspectivas educacionais, pautando-se no respeito às diferenças.

## **2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA VISÃO HISTÓRICA, TERMINOLOGIAS, REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DA ESCOLA, DA ATUAÇÃO DO PEDAGOGO E O PAPEL DA FAMÍLIA**

### **2.1 INCLUSÃO E OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Ao tratar de questões sobre a Educação Inclusiva, no campo educacional, perante o direito em que os indivíduos com necessidades educacionais especiais detêm, amplia-se um olhar voltado aos reais significados do pensar de toda a instituição escolar sobre a inclusão. Perpassar o contexto educacional vivenciado hoje significa se defrontar com debates significativos sobre a inclusão escolar, pelo fato de a educação ter passado por vários processos na história, em que até então a mesma não era vista como um fator primordial às crianças. A inclusão tem como objetivo acolher e desenvolver a todos, tendo como compromisso diante das instituições a disponibilização ao atendimento especializado, buscando, perante à escola, espalhar o papel de formação para todos os que dela participam.

O significado da palavra “incluir” segundo o Dicionário Dicio<sup>1</sup> significa abranger, passar a pertencer a um grupo, introduzir, e é isto que precisa acontecer, ao se falar em inclusão de pessoas com necessidades especiais, tendo que haver o respeito à estas pessoas, aceitando-as dentro da sociedade, e oferecer-lhe o direito de modo igual, perante oportunidades, vivências, aprendizados etc. Ao ter um aluno com necessidades educacionais na sala de aula significa que além de incluí-lo, tem-se a importância de fazer com que o mesmo estabeleça relações e vínculos com os demais alunos, onde devem ser acolhedores.

Dessa forma, neste artigo, acreditamos na necessidade de compreender o lento processo pelo qual a inclusão passou no decorrer da história, que foi e ainda é de extrema importância ser discutido para compreendermos a sua influência na atual sociedade e no âmbito educacional. Refletir sobre as ações das instituições sobre o sistema de ensino e aprendizagem é fundamental para que seja possível pensar nas demandas sob aqueles educandos com algum déficit de natureza física ou intelectual, e abrangendo também a multiplicidade dos alunos.

Ao longo da história o direito da criança veio se construindo, com o processo da industrialização brasileira a partir de 1930, em que começou a se discutir e ter um olhar voltado para a escola e para o desenvolvimento cognitivo da criança. Porém, alunos com deficiência eram vistos pela sociedade como seres que, segundo Romero; Souza, 2020, p. 7 [...] “não podiam conviver nos mesmos espaços sociais que os normais, deveriam, portanto, estudar em locais separados e, só seriam aceitos na sociedade aqueles que conseguissem agir o mais próximo da normalidade possível”.

O acesso à educação para crianças e jovens com deficiência foram conquistados aos poucos, pelo fato de ao longo do tempo serem tratados como indivíduos incapazes de aprender, e “anormais” pela sociedade, onde tinha-se a ideia que com a segregação os alunos poderiam ser bem atendidos em salas separadas do restante da turma, no qual eram encaminhados para classes especiais. Com isso, houveram movimentos a favor dos direitos humanos, para conscientizar a sociedade sobre os prejuízos que a segregação poderia causar aos alunos.

Como o Estado não tinha um olhar e “compromisso” voltado a questões educacionais, a respeito do atendimento às pessoas com deficiência, foram surgindo instituições assistenciais que ofereciam serviços da educação especial, como exemplo a fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na década de 1950. Já, a partir de 1960 aparece uma nova proposta, sob a ideia de educação especial, com a integração escolar, baseando-se no acesso das crianças deficientes em escolas “normais”, tendo o direito de participar das atividades diárias que eram disponíveis aos demais alunos.

Perante o contexto histórico, seguindo sobre o processo da inclusão no Brasil, ocorreram muitas transformações para se tornar obrigatória no ensino regular, em que se começa a discutir a partir da Constituição Federal de 1988, no qual está firmado no Art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: Inciso III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. (BRASIL, 1988, p. 167)

Fundamenta-se sobre tal artigo, a educação no Brasil, apresentando a obrigação sobre um ensino específico para alunos que possuem alguma deficiência. Sobre a obrigatoriedade em acolher a todos os educandos, sem exceção, em instituições regulares, sendo exposto no texto constitucional (1988), o Art 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.dicio.com.br/incluir/>

sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988, p. 166)

Apesar de a educação ser para todos, ainda se tem muitos alunos que não são atendidos com a devida qualificação perante o âmbito educacional. Assim, pode-se acarretar a estes alunos à falta de informação e orientação, a respeito de serem contemplados e amparados com seus direitos.

Com o decorrer dos anos, na década de 1990, a criança começa a ser vista como um sujeito de direito, vindo de um lento processo de movimentos sociais de discussões e transcorrendo-se de lutas para que as mesmas sejam respeitadas em todos os aspectos, havendo promulgação de leis no Brasil. Neste período também é caracterizado sobre a alteração e substituição do termo integração para inclusão. Com base em Mantoan (2006, p. 16) “O objetivo da integração é inserir um aluno, ou um grupo de alunos, que já foi anteriormente excluído, e o mote da inclusão, ao contrário, é o de não deixar ninguém no exterior do ensino regular, desde o começo da vida escolar”.

A linha de evolução segue perante as leis que fundamentam o direito ao acesso sobre o quesito da inclusão, na qual conseguiu-se apoio com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394, em 1996, a partir da titulação III “Do direito à educação e obrigação de educar”, Art. 4º:

O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:  
III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.  
(BRASIL, 2013 - Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Sobre o texto acima em vigor, é afirmado no que se refere ao poder público, há responsabilidade em ofertar apoio especializado em todos os níveis, aos alunos que precisam de atendimento voltado as suas características. Em que é de extrema importância que o educando tenha um acompanhamento sobre as suas necessidades individuais, tendo o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no contraturno, com o intuito de eliminar barreiras, proporcionando ao aluno vivências fora da escola que podem contribuir para que o mesmo consiga progredir e desenvolver o seu intelectual.

Para que o aluno acesse o serviço do AEE, é necessário que o mesmo esteja matriculado no grupo regular, onde a escola tem o dever de receber todos os alunos, buscando desenvolver as potencialidades e habilidades dos mesmos gradativamente. Desse modo, o profissional do atendimento precisa pensar em propostas acessíveis que contribuem para a aprendizagem do aluno.

Sobre o histórico da legislação brasileira, a respeito da inclusão, segue como objetivo, tratar do amplo desenvolvimento do educando, dentro das suas capacidades, partindo da garantia ao acesso, proporcionando-lhe qualidade ao ensino, por parte da instituição. Onde o texto de 2001, Conselho Nacional de Educação - CNE, com a Câmara de Educação Básica – CEB nº2, estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, no Art. 2º:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (BRASIL, 2001, p.69)

A partir das transformações da Educação Inclusiva, segue a partir de 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, visando à infraestrutura da instituição escolar, refletindo a respeito da acessibilidade sobre a estruturação arquitetônica, e abordando sobre a “formação do professor e das salas de recursos multifuncionais”. Há necessidade de o docente ampliar a sua visão educacional, referente à sua prática, buscando especializações, para desenvolver um trabalho eficiente.

No ano de 2009, criou-se a Resolução nº 4 CNE/CEB, onde se dispõe de orientar a respeito do Atendimento Educacional Especializado – AEE, tendo:

Como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem”. (BRASIL, 2009, p.1 - RESOLUÇÃO Nº 4)

Com isto, é fundamental que o docente busque qualificação em cursos perante a Educação Inclusiva, para qualificar sua prática na sala de aula como também para atuar no AEE, contribuindo para o pleno desenvolvimento do aluno e favorecendo no seu crescimento individual.

Com a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, diante do amparo legal mais atualizado sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência no quesito inclusão, segue no capítulo IV, a respeito do sistema educacional ser inclusivo em todos os níveis, porém não se traz explicado sobre a matrícula se dar na rede regular em vez de escolas especializadas, onde apresenta-se controvérsias. Consta no Art. 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015, p.7)

É de extrema importância no cenário da legislação brasileira, que todas as pessoas sejam elas detentoras de alguma deficiência ou não, tenham o direito a todo e qualquer benefício a ser oferecido diante das leis, para que possam ajudá-las em seus anseios e necessidades. É fundamental que todos sejam vistos com respeito, e como seres capazes de aprender dentro das suas funcionalidades.

Conforme as evoluções pautadas sobre os direitos, agora sob as influências internacionais, constata-se que a Educação Inclusiva se mostra como uma política de defesa social que atinge alunos com necessidades especiais. Deste modo a escola tem o papel de receber e ensinar a todos, independente das condições dos alunos.

Desta forma o documento concebido na Conferência Mundial de Educação Especial, a Declaração de Salamanca de 1994, que objetiva apresentar a ampliação de conceitos sobre as necessidades educacionais especiais, traz “orientações para níveis regionais, nacionais e internacionais” sobre a estrutura de ação em Educação Especial. A qual expõe em suas orientações as seguintes ações:

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um

currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. (UNESCO, 1994)

A partir de 28 de maio de 1999, A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção de Guatemala), por meio da Secretaria - Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) definiu que:

Reafirmando que as pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas a discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano. (1999, p. 1)

Ao concluir sobre as mudanças no decorrer da história, relacionando às políticas educacionais que regulamentam a Educação Inclusiva, pode-se compreender que as oportunidades educacionais diante do direito ao acesso na escola regular, vieram sendo conquistadas aos poucos. Porém, tais avanços foram essenciais para a educação, sendo refletido nos dias de hoje, com a finalidade de garantir o acesso a todos, lutando pela transformação social e diminuindo os valores discriminatórios.

## **2.2 TERMINOLOGIAS CORRETAS AO TRATAR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

Para a formação de uma sociedade inclusiva, seguindo todas as legislações, é relevante que se tenha responsabilidade, respeito e atenção com a linguagem que se emprega. Há necessidade de conhecer e utilizar os termos técnicos corretos, para não impulsionar em ideias equivocadas, e terminologias preconceituosas. “No Brasil, tem havido tentativas de levar ao público a terminologia correta para o uso na abordagem de assuntos de deficiência a fim de que desencorajemos práticas discriminatórias e construamos uma verdadeira sociedade inclusiva”. (SASSAKI, 2020)

É fundamental que os termos incorretos sejam abolidos do vocabulário das pessoas diante do seu comportamento social, onde ainda estão muito presentes na sociedade. No qual se utilizam de expressões erradas como *peças portadoras de deficiência*, ou de frases preconceituosas, com ofensas, havendo negação social, utilizando palavras pejorativas, no diminutivo, ao se referir a pessoa com deficiência, como exemplo: excepcionais, doente mental, ceguinho, mudinho, inválidos, etc.

Deste modo, é essencial utilizar-se o termo *pessoa com deficiência*, sobre a validação da Organização das Nações Unidas – ONU. Em que se resulta em terminologias adequadas: pessoas com deficiência, deficiência intelectual, pessoa com deficiência visual, deficiência física, classe comum, escola regular, necessidades educacionais especiais, entre outros. Se faz necessário pensar na utilização dos termos corretos para ajudar no trabalho de formação social e educacional inclusivo, para construir um cidadão consciente, pois a escola é um espaço sociocultural, sendo todos diferentes, em que os educandos precisam aprender desde cedo a conviver e lidar com as diferenças, sendo respeitadas.

Portanto, é possível compreender que a instituição escolar é um ambiente primordial que apresenta a diversidade, em que perpassa os conceitos inclusivos, afirmando o direito de todos participarem ativamente no processo educacional. Assim o caminho da inclusão traz como princípios básicos, assegurar educação para todos, em virtude de ser um direito constitucional, que possuem o seu lugar na sociedade.

### **2.3 REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DA ESCOLA, A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM SALA DE AULA, E O PAPEL DA FAMÍLIA**

Para obter-se educação de qualidade para todas as crianças, a escola de ensino regular enfrenta desafios e reflexões diárias, no que se consiste na valorização das diferenças. Com isso é primordial o acolhimento de todos os alunos independente da sua necessidade, oferecendo benefícios iguais, para não haver ações discriminatórias, pois cada criança tem suas características e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias.

Perante os significados do pensar de toda a instituição escolar sobre a inclusão, fazem-se necessárias e importantes as mudanças, diante da estrutura arquitetônica da escola devendo estar apta para atender todos os alunos, não havendo barreiras. E buscando-se planejamento e organização sob recursos (materiais) adaptados, englobando a necessidade de maiores investimentos na capacitação dos docentes, para haver o atendimento especializado de ensino, dentro da classe comum.

A atribuição da escola sobre a perspectiva inclusiva deve visar tanto às práticas pedagógicas em sala de aula, como também ações integradas de todos os envolvidos que compõem o âmbito escolar e familiar, diante de direcionamentos com base no contexto da realidade do aluno. Pois se a escola não permite que o educando com necessidades educativas especiais tenha o mesmo aprendizado que os demais, ela está ferindo a dignidade e os direitos deste aluno.

Segundo Mantoan (2006, p.16) “Se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos, que reconheça e valorize as diferenças.” Nesse sentido a autora defende que a aprendizagem é um processo que acontece entre duas partes, havendo interação, ou seja, aprender é entender e reconhecer o outro, convivendo com pessoas diferentes, assim, a criança compreende que pode existir um mundo diferente do que ela conhece.

Desta maneira, a instituição deve promover ações educativas, envolvendo o projeto político pedagógico, no quesito de possibilitar a vivência de práticas com o aluno incluído, pensando em uma educação que possa contribuir para a formação integral do educando, conforme Mantoan (2006, p. 35):

A possibilidade de se ensinar todos os alunos, sem discriminações e sem práticas do ensino especializado, deriva de uma reestruturação do projeto pedagógico-escolar como um todo e das reformulações que esse projeto exige da escola, para que esta se ajuste a novos parâmetros.

Para a escola promover o ensino, necessita-se de ser um espaço inclusivo, inovador, que amplie possibilidades, sem discriminações, e rotulações, no quesito do aluno ao frequentar a sala de aula, o mesmo não deve estar ali somente para ocupar um espaço, e sim para aprender igual aos demais alunos, sem exclusão. Para isso, o educador deve planejar e buscar meios para ensinar todas as crianças com sucesso, independentemente de suas capacidades e necessidades.

Diante da atuação docente, o mesmo pode se deparar com alunos de diferentes necessidades, no qual podem apresentar amplos comprometimentos. Com isto é importante que o pedagogo proporcione olhares sobre as potencialidades e busque desenvolver as áreas de habilidades necessárias do sujeito, trabalhando a autoestima, oferecendo incentivos, e analisando seus níveis, para o trabalho com o educando.

Também é considerável, a presença de profissionais multidisciplinares como, neurologistas, psicopedagogos, fonoaudiólogos, etc, e um professor da sala de recurso para trabalhar junto com o docente da

sala regular, para contribuir no processo da aprendizagem do aluno. Nesse sentido é fundamental que ambos profissionais possam trabalhar em parceria, buscando utilizar na prática o PEI – Plano de Ensino Individualizado, sendo uma ferramenta que pode facilitar e orientar o trabalho em sala de aula, no qual fundamenta-se em um instrumento de rastreio, planejamento e acompanhamento do processo de ensino, que identifica a necessidade educativa do educando, em que o pedagogo junto com o profissional do AEE elaboram um roteiro para as intervenções na aprendizagem.

Em relação ao trabalho do docente da classe comum, juntamente com o profissional do Atendimento Educacional Especializado - AEE tem-se a necessidade de ambos integrarem suas experiências, planejando e pensando de forma colaborativa em estratégias especializadas, com atividades voltadas para o anseio e necessidade do aluno. Para que busquem recursos acessíveis que contribuem para o conhecimento, visando auxiliar o educando como protagonista, durante todo o seu processo educacional, para a sua inserção em sociedade.

O pedagogo é o mediador para que o aluno ultrapasse suas dificuldades, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento tanto cognitivo, quanto nas interações sociais, e também preparando-o para a projeção socioprofissional. Para isso acontecer é essencial que o mesmo estude antes de ensinar, que tenha persistência, criatividade, dedicação, proatividade e didática para fazer intervenções, promovendo a aproximação da aprendizagem de forma qualitativa, eliminando barreiras, havendo empatia ao se relacionar com o educando.

Sobre a prática do educador, torna-se necessário partir da necessidade do aluno conhecendo sua realidade, para se fazer adaptações curriculares, pensando em materiais pedagógicos específicos, favorecendo na organização do conhecimento. Uma vez que a aprendizagem ocorra através de relações de respeito, comprometimento e afetividade. Para impulsionar o desenvolvimento das potencialidades de forma integral dos alunos com necessidades educacionais especiais, no qual possam ser independentes.

Ao seguir com o papel do pedagogo, perante suas práticas educativas, é fundamental que se tenha embasamento teórico para criar metodologias específicas, com o intuito de organizar o aprendizado e favorecer a progressão do aluno, integrando-o e oferecendo-lhe condições de acesso a um espaço físico acessível, permitindo seu bem-estar. Há também outro quesito muito importante para a contribuição e apoio do processo inclusivo, que está entre a participação e relação da escola, professor e família.

Com relação ao papel da família em educar os filhos, ainda que possuam alguma necessidade especial, há grande responsabilidade, no quesito de estabelecer regras e limites, de forma que a criança tenha respeito pelos seus pais, e por todos a sua volta. No caso quando ocorre o contrário, a falta de limites, excesso de proteção, e de dependência, podem haver reflexos negativos no desenvolvimento, afetando sua autonomia, em que às vezes não saberão lidar com frustrações, podendo recusar atividades novas, sendo possível, repercutir estes comportamentos no trabalho do professor.

É no lar que se precisa incluir primeiramente a criança, em que os pais devem olhar para seus filhos como eles são, com respeito, acreditando no seu potencial, como sujeitos capazes de aprender. Com a necessidade de ter consciência sobre o seu valor enquanto pais, oferecendo ao filho estímulos positivos, para ajudar no desempenho escolar.

É de suma importância a contribuição efetiva dos pais junto aos filhos de forma qualitativa, na educação especial não é diferente, pois é em casa junto à família que a

criança recebe e engloba o desenvolvimento de estímulos para estudar, pelo gosto em aprender coisas novas (PARO, 2000 apud BRUNORO, 2020)

Para finalizar, é importante também que os pais lutem pelos seus direitos, exigindo o acesso, e educação de qualidade, buscando orientações e transparência sobre o processo educativo do seu filho a partir da gestão escolar. Para que haja sempre a integração e participação ativa da família com a escola, onde a mesma direcione os pais para que possam caminhar juntos, sobre o desenvolvimento pleno do educando.

### **3. CONCLUSÃO**

Este artigo trouxe reflexões sobre a inclusão educacional diante do contexto histórico, considerando as legislações vigentes que foram e ainda são primordiais para o processo de evolução da inclusão, apesar de ainda não ser uma realidade que contemple efetivamente as ações dentro das escolas regulares, mas que se fazem necessárias serem discutidas e compreendidas. O artigo traz também sobre terminologias corretas e atuações da escola, do pedagogo e da família perante o aluno com necessidades educativas especiais. Isso não significa que o tema tenha se esgotado, visto que a Educação Inclusiva é um caminho em construção e desenvolvimento diário, que deve promover reflexões constantes pautando-se em melhorias e mudanças para o processo de aprendizagem; estratégias devem ser pensadas para atingir soluções concretas sobre a Educação Inclusiva que se pretende alcançar nas instituições de ensino regular.

É importante ressaltar sobre a abordagem do direito constitucional perante à garantia ao acesso a qualquer escola regular para alunos com necessidades educacionais especiais, sendo fundamental que a gestão escolar realize um trabalho para que os pais sejam instruídos, com o propósito de terem consciência de seus direitos garantidos em leis, de forma que consigam solicitar tais direitos na escola. Nesse sentido as instituições de ensino regular têm a responsabilidade e o dever de oferecer ao aluno condições de práticas qualitativas para o processo de aprendizagem, independente de um laudo ou não, mas também mediante a avaliação diária dos professores, sempre buscando recursos educacionais adequados para suprir a necessidade do educando, pensando na sua formação para a sociedade.

Sobre a questão das terminologias adequadas faz-se necessário que sejam compreendidas por todos os envolvidos no processo educacional e por toda a sociedade, para que não acarretem em expressões preconceituosas diante de pessoas com deficiência. Na área educacional é possível pensar sobre a atuação do pedagogo sob a importância de o mesmo ter novos olhares em relação às potencialidades do sujeito, em que analisa os processos educativos com a intencionalidade de desenvolver o educando pensando na qualidade de vida e na inserção social.

Portanto, ao finalizar este trabalho, afirmamos que a proposta da Educação Inclusiva tem por objetivo o desenvolvimento de um trabalho coletivo contínuo envolvendo família, escola e profissionais da área da educação e da saúde para que possam haver transformações na construção da aprendizagem de cada aluno. Há necessidade de repensar sobre a prática educativa, para a compreensão por parte dos envolvidos da instituição sob o real significado perante a Educação Inclusiva, tendo como base a educação de qualidade para todos.

### **4. REFERÊNCIAS**

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 6 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**. Disponível em: [http://www.punf.uff.br/inclusao/images/leis/lei\\_13146.pdf](http://www.punf.uff.br/inclusao/images/leis/lei_13146.pdf). Acesso em 15 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica – Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 7 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento da Educação 2007**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRUNORO, Eliana Gualberto de Araujo. **A participação dos pais no processo de aprendizagem do aluno com deficiência mental juntamente com a educação especial no ensino regular**. Disponível em: <https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/educacao/a-participacao-dos-pais-no-processo-aprendizagem-aluno-com-deficiencia-mental.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

**Convenção da Guatemala, De 1999 – Convenção Interamericana**. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/gestao-publica-convencao-da-guatemala-de-1999-convencao-interamericana/>. Acesso em: 7 maio 2020.

CORRÊA, Nesdete Mesquita. **A Educação Especial no Brasil dos anos 1990: um esboço de política pública no contexto da reforma do estado**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/p151.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2020.

INCLUIR. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/incluir>. Acesso em: 8 maio 2020. Acesso em: 8 maio 2020.

**Linguagem Inclusiva**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/manualdecomunicacao/redacao-e-estilo/estilo/linguagem-inclusiva>. Acesso em: 9 maio 2020.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. **Declaração de Salamanca**. Disponível em: <https://www.educabrasil.com.br/declaracao-de-salamanca/>. Acesso em: 7 maio 2020.

ROMERO, Rosana Aparecida Silva. SOUZA; Sirleine Brandão de. **Educação Inclusiva**: Alguns marcos históricos que produziram a educação atual. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2008/447\\_408.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2008/447_408.pdf). Acesso em: 9 jul. 2020.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão**. Disponível em: <https://www.selursocial.org.br/terminologia.html>. Acesso em: 9 maio 2020.